

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEX 2026**

EDITAL 001/2026

**CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	17/04/2026 à 22/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23/04 à 27/04
Divulgação do Resultado Preliminar	até 27/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28/04/2026
Análise dos Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2026 à 22/04/2026

2.2 Horário: até 23h59 do dia 22/04/2026

2.3 Local: via e-mail silvana.baggio@ufsm.br contendo o título INSCRIÇÃO EDITAL FIEX.

2.4 Documentos Obrigatórios: 1.Ficha de Cadastro de Bolsista – acesso pelo link <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/formularios>; 2. Histórico Escolar do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas da UFSM e Licenciatura em Teatro; 3. Carta de intenções com os motivos que levaram o(a) candidato(a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto (disponível para leitura no Portal de Projetos da UFSM), bem como a apresentação da sua experiência na organização de cronograma de atividades e comunicação interpessoal, suas qualificações, habilidades e capacidade na escrita de relatório de projeto. OBS: máximo de 01 página, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: análise da carta de intenções onde será avaliado o interesse no projeto, as qualificações, habilidades, conhecimentos, experiências do(a) candidato(a), capacidade na escrita e disponibilidade para atender as demandas relacionadas às atividades do projeto, o que terá peso de 50% da nota. Na análise do histórico escolar será avaliada a média das notas do(a) aluno(a) e terá peso de 50% da nota.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Será indicado(a) o(a) mais bem classificado(a), enquanto que os(as) demais aptos(as) são automaticamente considerados(as) suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado(a).

3.1.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade.

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 04/05/2026 a 30/12/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 04/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	065479	Produção de locuções, narrações e dublagens para filmes em domo do planetário da ufsm	Organização da ação de extensão segundo a metodologia e cronograma detalhados no projeto.	04/05/2026 a 30/12/2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados pelo link: <https://www.ufsm.br/pro->

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail silvana.baggio@ufsm.br.

Santa Maria, 16 de abril de 2026.



Silvana Baggio Ávila, Coordenadora do projeto de extensão:
Produção de locuções, narrações e dublagens para filmes
em domo do Planetário da UFSM